



PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 3360 DE 19 DE JUNHO DE 2020.

Comissão de Constituição, Justiça e Redação
Em 06/07/2020

Presidente da Câmara

Altera a Lei Municipal nº 2726/2019 que institui programa de parceria entre o poder executivo municipal e a comunidade para realizar obras de pavimentação/asfalto.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JACUTINGA, Estado do Rio Grande do Sul, FAZ SABER, em cumprimento ao disposto no art. 6º, II, 61, IV, da Lei Orgânica do Município de Jacutinga, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei.

Art. 1º o Art. 3º “c” da Lei Municipal nº 2726/2019 passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 3º - As Ruas e Avenidas do Município, em ordem alfabética, inicialmente contempladas com a realização do Programa Pavimentação Cidadã serão as seguintes, conforme conveniência e oportunidade da Administração Municipal:

(...)

b) João Tortelli em quatro trechos distintos, o primeiro compreendido entre a Rua Vitório Magrin e Av. Ângelo Gasparetto, o segundo na saída para Ponte Preta, o terceiro compreendido entre as Ruas Isidoro Gasparetto e Vitório Magrin, e o quarto trecho na saída em direção ao Município de Ponte Preta;

(...)

j) Rua Isidoro Gasparetto no trecho compreendido entre a Rua Ângelo Fabiani e Rua João Tortelli;

k) Rua Joaquin Bordin, na extensão de, aproximadamente, 130 metros.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

CARLOS ALBERTO BORDIN

Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se:
Data Supra.

CÂMARA MUNICIPAL DE JACUTINGA
ENTRADA

Protocolo	Data
3423/2020	03/07/2020

Secretaria da Câmara

APROVADO

Em 20/07/2020

Presidente da Câmara



JUSTIFICATIVA

Caro Presidente;
Nobres Vereadores;

Encaminhamos à apreciação desta Câmara Legislativa Projeto de Lei nº 3360/2020 que altera artigo da Lei Municipal nº 2726/2019 que institui programa de parceria entre o poder executivo municipal e a comunidade para realizar obras de pavimentação/asfalto.

Buscamos incluir no Programa Pavimentação Cidadã novos trechos de asfaltamento de ruas da cidade, com vistas a melhorar a infraestrutura urbana e a qualidade de vida de nossa população.

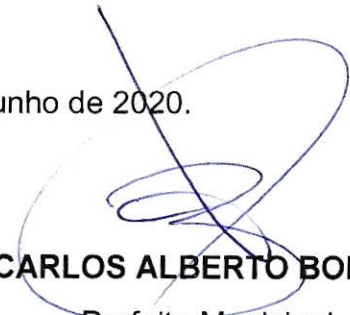
Destacamos que foram contempladas, ainda, vias de acesso a outras localidades, como a saída em direção ao Município de Ponte Preta e às localidades de Barão Hirsch e Bela Vista, as quais, inclusive, são rotas de escoamento de safra.

Assim, incluímos mais dois trechos da Rua João Tortelli neste programa, bem como trecho da Rua Isidoro Gasparetto e trecho da Rua Joaquin Bordin. Outrossim, o trecho da Av. Luiz Pissetti que receberá trecho asfáltico já se encontra contemplado na Lei original.

Levamos, assim, nossa proposição à consideração da Colenda Câmara Municipal para análise e deliberação, seguros da acolhida e aprovação.

Atenciosamente.

Jacutinga, 19 de junho de 2020.


CARLOS ALBERTO BORDIN

Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE JACUTINGA
RECEBIDO
Data 19/06/20 Hora: 12:35
Roberta
SECRETARIA DA CÂMARA



Estado do Rio Grande do Sul

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE JACUTINGA

Rua Ângelo Fabiane, 106 – CEP 99730-000

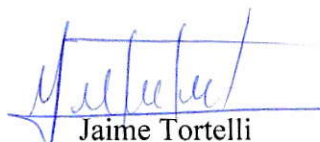
Fone: (54) 3368-1180 – JACUTINGA-RS

e-mail: vereadoresjacutinga@hotmail.com

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO
ATA Nº 27/2020

Aos vinte dias do mês de julho de 2020 (dois mil e vinte), às 18h40min, nas dependências da Câmara Municipal de Jacutinga, reuniram-se os vereadores da Comissão de Constituição, Justiça e Redação. Com os trabalhos abertos pelo presidente Ronaldo Bordin, é analisado o parecer do relator Jaime Tortelli relativo ao Projeto de Lei nº 3360/2020, que “Altera a Lei Municipal nº 2726/2019, que institui programa de parceria entre o Poder Executivo municipal e a comunidade para realizar obras de pavimentação/asfalto”. O parecer do relator Jaime Tortelli é favorável à aprovação do projeto sem emendas, no que é acompanhado com o voto do vice-presidente Marcio Sommer. Com este parecer a matéria é enviada para apreciação final do Plenário. Jacutinga, 20 de Julho de 2020.


Ronaldo Bordin
Presidente


Jaime Tortelli
Relator


Marcio Sommer
Vice-Presidente

**“O PODER LEGISLATIVO É O
SUPORTE DA DEMOCRACIA.”**